



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.005306/2023-22

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.012760/2024-11

CONTRATO Nº 357/2023

EMPRESA: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.142.932/0001-89, sediada na SAAN Quadra 01 Lotes 25/35 – Brasília/DF, CEP: 70632-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.328.596-7, expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº 090.671.237-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005306/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 357/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **20/07/2023 a 20/07/2024** com variação de **1,0450** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 98.599,74 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para **R\$ 103.036,73 (CENTO E TRÊS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | CATSER | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|--|--------|---------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES (ADULTOS E CRIANÇAS) COM NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA MÍNIMA (SEM RISCO DE VIDA) POR VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE OU DO TIPO A | 25089 | R\$ 98.599,74 | R\$ 1.183.196,88 |

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$ 1.236.440,74 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **20/07/2024**, conforme descrito nas tabelas abaixo:

| Período de reajuste | Valor mensal a reajustar | Índice de variação (IPCA/IBGE) | Valor mensal reajustado |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 20/07/2023 a 20/07/2024 | R\$ 98.599,74 | 1,0450 | R\$ 103.036,73 |

| SUB ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | VEÍCULOS | Nº DE DIÁRIAS | Nº DE DIÁRIAS POR VEÍCULO MENSAL | QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL TOTAL DE DIÁRIAS OU REMOÇÕES | VALOR DIÁRIA | VALOR MENSAL | FATOR DE CORREÇÃO (IPCA/IBGE) | VALOR DIÁRIA | VALOR MENSAL | VAI CONT |
|----------|---|----------|---------------|----------------------------------|---|--------------|---------------|-------------------------------|--------------|---------------|------------|
| 1 | Veículos Ambulância de Transporte Tipo A - com utilização de 12 horas por dia, nos dias úteis, de 2ª até 6ª feira. Período diurno | 2 | 22 | 44 | 528 | R\$ 1.101,51 | R\$ 48.466,44 | 1,0450 | R\$ 1.151,08 | R\$ 50.647,43 | R\$ 607,00 |
| 2 | Veículos Ambulância de Transporte Tipo A - com utilização por 24 horas em todos os dias da semana, incluindo sábado, domingos e feriados. | 1 | 30 | 30 | 360 | R\$ 1.519,19 | R\$ 45.575,70 | 1,0450 | R\$ 1.587,55 | R\$ 47.626,61 | R\$ 571,00 |
| 3 | Veículos Ambulância de Transporte Tipo A - com utilização por 24 horas em todos os dias da semana, incluindo sábado, domingos e feriados. Remoção | N/A | 12 | 12 | 144 | R\$ 379,80 | R\$ 4.557,60 | 1,0450 | R\$ 396,89 | R\$ 4.762,69 | R\$ 57,10 |

R\$ 98.599,74

R\$ 103.036,73

R\$ 1.236

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **03/09/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE0001366, ou seja, **02/09/2024**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

| Índice de variação (IPCA/IBGE) | Fato gerador para diferença de faturamento | Valor global reajustado |
|--------------------------------|--|-------------------------|
| 1,0450 | 20/07/2024 | R\$ 1.236.440,74 |

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 6.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 357/2023, assinado em 05 de setembro de 2023, constante do Processo nº 25057.005306/2023-22, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2024

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO

SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA

AGEC - VISTO POR NSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 06/09/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Rolemberg de Paulo, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043012170** e o código CRC **55E3F7E2**.